2.004.	Manter e Desenvolver Ações da Procuradoria Geral	Outros Produtos	Und.	1	1.429.333,33	-	1.429.333,33
Custo total do Projeto/Atividade					1.429.333,33	-	1.429.333,33

Cód. nº	03.	**Órgão Executor:**	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Cód. nº	03.002.	**Unidade Executora:**	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO
Cód. nº	04.	**Função:**	Administração
Cód. nº	122.	**Subfunção:**	Administração Geral

Categoria de programação

Descrição das Ações		**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta para 2024**	**Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento**		
					R. Livre	**Vinculados**	**Total**
2.008.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Administração e Legislação	Outros Produtos	Und.	1	18.926,17	-	18.926,17
Custo total do Projeto/Atividade					18.926,17	-	18.926,17

LEI Nº 5.325/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO EXERCÍCIO DE 2024, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 329.333,33 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL E TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 329.333,33 (trezentos e vinte e nove mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação

09 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA

09.002 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

09.002.20.608.0015.1.021		Aquisição de Veículos, Equipamentos e Máquinas Pesadas para Secretaria de Agropecuária	
892 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	329.333,33
Total Suplementação:			329.333,33

Art. 2° - O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Redução

02		SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLADORIA	
02.003		PROCURADORIA GERAL	
02.003.04.092.0003.2.004		Manter e Desenvolver Ações da Procuradoria Geral	
39 - 3.3.90.91.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	329.333,33
Total Redução:			329.333,33

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e um dias do mês de agosto de 2024.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

LEI Nº 5.326/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO EXERCÍCIO DE 2024, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 222.587,69 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).